



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 3.978, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dá denominação de Danúbio Figueiredo Gazen, a uma via pública rural do Município de São Sepé/RS.

O Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Municipal Danúbio Figueiredo Gazen, a via pública rural localizada entre o final da Avenida Marechal Ildefonso Pires de Moraes Castro e o trevo de acesso à ERS 149, situado na localidade rural do Lajeado Grande, 5º Distrito do Município de São Sepé.


Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a identificação, mediante placa ou similar, da denominação de que trata a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2021.

  
JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
GABRIEL PACHECO LEÃO  
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em 23/04/2021.*

*Sando M. R.*